
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o índice de atualização monetária para o exercício de 2023, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 016, de 12 de julho de 1978 - Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O índice de atualização monetário a ser adotado pelo Município de Colombo para o exercício de 2023, para os tributos, taxas, contribuições e preços públicos, será efetuado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, considerando os meses de janeiro a dezembro de 2022, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, 11 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elia Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:87A8DFC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2023. Edição 2687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>